ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0009.000000847-7 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente a inexigibilidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços técnicos de fiscalização da obra de implantação da nova rota de acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
2. 2026.0016.000000431-0 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente ao 1° termo aditivo ao contrato n° 77/2025, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
3. 2026.0007.000007386-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente a inexigibilidade n° 22/2026, cujo objeto é a contratação de serviços médicos mediante credenciamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2026.0007.000007311-8 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente a inexigibilidade n° 20/2026, cujo objeto é a contratação de serviços médicos mediante credenciamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2026.0007.000007380-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente a inexigibilidade n° 21/2026, cujo objeto é a contratação de serviços médicos mediante credenciamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2026.0007.000006662-6 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 86/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos qualificados de Telerradiologia, compreendendo os serviços de radiologia para interpretação, diagnóstico e emissão de laudos para exames de raio-X, responsabilidade técnica do setor, por meio de plataforma digital, com equipamentos, serviços e sistemas de atendimento médico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2026.0007.000007745-8 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente a termo aditivo ao contrato nº 88/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na Especialidade PSIQUIATRA, com a carga horária mensal de 120H, para atendimento nas Unidades Especializadas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e/ou Unidade de Saúde Prisional, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2026.0001.000000734-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para desapropriação de imóvel destinada a construção da sede própria da Guarda Municipal de São Cristóvão.
9. 2026.0009.000000837-0 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação do projeto da Rodovia de Acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, para a elaboração de Projeto de Alteração da Interseção (Rótula) da referida via, no Município de São Cristóvão/SE, compreendendo concepção de novo traçado e compatibilização de projetos (terraplenagem, drenagem e sinalização).
10. 2026.0016.000000462-0 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 68/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para “41ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2026’’, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
11. 2026.0016.000000466-2 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para “41ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2026’’, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
12. 2026.0016.000000468-9 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 72/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para “41ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2026’’, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
13. 2026.0016.000000486-7 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 77/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para “41ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2026’’, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
14. 2026.0016.000000484-0 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 76/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para “41ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2026’’, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
15. 2026.0001.000000949-1 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º Termo Aditivo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, limpeza e manutenção predial, incluindo o fornecimento de equipamentos e máquinas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEGOV.

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0009.000000847-7 (SEMINFRA): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer jurídico.
2. 2026.0016.000000431-0 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210002 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 690/2026, parecer jurídico nº 969/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0007.000007386-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210003 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 392/2026, parecer jurídico nº 975/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 22 de Setembr

4. 2026.0007.000007311-8 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210001 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 688/2026, parecer jurídico nº 954/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0007.000007380-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210002 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 689/2026, parecer jurídico nº 953/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0007.000006662-6 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210005 do dia 10/09/2026, manifestação técnica CGM nº 662/2026, parecer jurídico nº 976/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000007745-8 (FMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer jurídico.
8. 2026.0001.000000734-0 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.
9. 2026.0009.000000837-0 (SEMINFRA): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer jurídico.
10. 2026.0016.000000462-0 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210003 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 691/2026, parecer jurídico nº 993/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0016.000000466-2 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09210006 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 676/2026, parecer jurídico nº 978/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2026.0016.000000468-9 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09180001 do dia 21/09/2026, manifestação técnica CGM nº 686/2026, parecer jurídico nº 983/2026 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0016.000000486-7 (FUMPAC): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer da Controladoria Geral do Município.
14. 2026.0016.000000484-0 (FUMPAC): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer da Controladoria Geral do Município.
15. 2026.0001.000000949-1 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade, tendo em vista ausência de parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 2 º.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º.Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 22 de Setembr